|  |  |
| --- | --- |
| SEME_COR_CMYK_AI-04  **Secretaria de Esportes e Lazer**  Núcleo de Suporte Interno / Supervisão de Suprimentos |  |

**Processo Eletrônico nº 6019.2016/0000776-7 30.05.2017**

**Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Hipoclorito de Cálcio Granulado para uso em piscinas nas unidades que tem piscina da SEME.**

Termo de referência do comunicado 003/SEME-NSI-SS/2017.

# Prazo limite para devolução da planilha: 5 dias úteis após a publicação no DOC.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Estimativa Mensal** | **Estimativa Anual** | **Descrição Detalhada do Objeto** |
| **1** |  |  | Aquisição Hipoclorito de Cálcio Granulado para uso nas piscinas dos Centros Esportivos da SEME com o mínimo de 65% de cloro ativo, no máximo 35% de sais solúveis, rápida solubilidade em água a temperatura ambiente, com aparência de grânulos brancos e de odor de cloro, não deixando resíduos sólidos, bem como não turvando a água após sua aplicação.  O produto deverá atender a Norma Técnica da ABNT, NBR 11887/2015 e apresentar o registro no Ministério da Saúde- ANVISA na categoria 3205045- desinfetantes para piscinas.  Apresentar o Comprovante de Registro de Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6938, de 1981, de acordo com a IN 31/2009 IBAMA, e legislação correlatada, do fabricante do produto ofertado.  Apresentar a RT do químico responsável pelo fabricante e fornecedor, expedidos pelo Conselho Regional de Química.  Autorização de Funcionamento- AFE  Licença de funcionamento Estadual/ Municipal- LF  Os produtos deverão ser embalados em bombonas plásticas resistentes (homologado pelo INMETRO) com capacidade de 40 ou 50 quilos cada, obedecendo às legislações em vigor, especialmente as disposições da Vigilância Sanitária, de forma a proteger a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido.  Solicitar amostra da embalagem como condição de homologação do certame.  Na embalagem fornecida a ser fornecida deverá constar os dizeres “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO- VENDA PROIBIDA”.  O produto deverá ser analisado em todas as entregas com a presença de ambas as partes (PMSP/ \_\_\_\_\_ e Contratada) sem prejuízo que o funcionário da PMSP/\_\_\_\_\_\_\_\_ requisitar, se julgar necessário, laudo de análise dos produtos recebidos, a qualquer tempo, por conta da contratada, a ser realizado por laboratórios credenciados pelo INMETRO e/ou credenciado pelo Ministério da Saúde/ANVISA para verificar a composição dos elementos constantes dos materiais. |

**Secretaria:**

**Unidade requisitante:**

**Responsável pela informação:**

**Telefone:**